

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO (ESESP)**

**EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE  
CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA ESTUDANTES EM REGIME ESPECIAL DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO  
PÚBLICA E INOVAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024/2025**

## **1. PREÂMBULO**

A Diretora Geral da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento de 8(oito) vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Pública e Inovação para o período letivo de 2024/2025, em conformidade com as exigências do Regimento do Curso e Resolução nº 7.730/2024 e Parecer nº 8.227/2024 do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE-ES).

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Pública e Inovação, na modalidade presencial, tem carga horária total de 430 (quatrocentas e trinta horas), sendo 396 horas destinadas às atividades teórico-práticas e as demais 34 (trinta e quatro) horas para estudos, destinadas à pesquisa, elaboração e apresentação do Trabalho Final de Curso (TCC). Em regime especial o(a) estudante selecionado(a) deverá cumprir a carga horária de 304 horas/aula na primeira turma do Curso iniciado no primeiro semestre de 2024 e integralizar as restantes 92 (noventa e duas) horas/aula na segunda turma do Curso em caso de sua oferta pela ESESP. As aulas para estudantes em regime especial terão início em 12 de setembro de 2024, conforme calendário do Curso.

O(A) estudante em regime especial cumprirá ainda 34 (trinta e quatro) horas para realização de seu Trabalho Final de Curso, sob orientação de um profissional do corpo docente, mas só o defenderá após cumprir as 92 (noventa e duas) horas/aula pendentes e ser aprovado nas disciplinas correspondentes numa segunda oferta do Curso pela ESESP.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA ESTUDANTES EM REGIME ESPECIAL**

2.1 Define-se aqui Estudante em Regime Especial aquele ou aquela que for selecionado(a) no processo seletivo simplificado deste Edital, podendo cumprir, com aprovação, todas as disciplinas e Trabalho Final do Curso, de acordo com as normativas do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Inovação, conforme item 2.2.

2.2 Em regime especial o(a) estudante selecionado(a) deverá cumprir a carga horária de 304 (trezentos e quatro) horas/aula na primeira turma do Curso, iniciado no primeiro semestre de 2024, e integralizar as restantes 92 (noventa e duas) horas/aula na segunda turma do Curso em caso de sua oferta pela ESESP. As aulas para estudantes em regime especial terão início em 12 de setembro de 2024, conforme calendário acadêmico vigente do Curso constante do site da ESESP.

2.3 Serão ofertadas **oito vagas** destinadas a servidores(as) públicos(as) estaduais e municipais capixabas efetivos, em regime estatutário e em pleno exercício de suas atividades laborais, excetuando-se aqueles(as) só ocupantes de cargo comissionado sem vínculo efetivo ou em regime de designação temporária (DT).

2.4 Em caso de não comprovação documental ou desistência, antes do início das aulas de algum estudante selecionado em regime especial, suplentes, por ordem classificatória, serão convocados.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a Estudante em Regime Especial para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização Gestão Pública e Inovação, para o período letivo de 2024/2025, terão início às 8 horas do dia 29 de agosto de 2024 e término às 23 horas e 59 minutos desse mesmo dia, conforme cronograma do item 7.1 deste Edital, sendo realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)>.

3.2 Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações e documentos exigidos.

3.3 Só será admitida 01 (uma) inscrição por CPF.

3.4 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista neste Edital.

3.5 Poderão inscrever-se servidores públicos do Governo do Estado do Espírito Santo e de municípios capixabas, com vínculo efetivo, em regime estatutário, ambos em pleno exercício de suas atividades laborais, excetuando-se aqueles(as) só ocupantes de cargo comissionado sem vínculo efetivo ou em regime de designação temporária (DT).

3.6 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa em PDF, disponível no site eletrônico <[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)>;
- b) Cópias digitais dos seguintes documentos de identificação: CPF; Identidade; Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) e Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (quando cabível);
- c) Currículo Lattes cadastrado e atualizado, em versão PDF, de acesso livre, disponível em: <[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)>;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão provisória de colação de grau;
- e) Documento comprovante de seu vínculo a administração pública, como servidor ocupante de cargo público, conforme item 2.3 deste Edital, em pleno exercício, emitido pelo órgão responsável pela gestão de pessoas de onde atua, com data de sua posse e início de exercício efetivo no cargo;
- f) Documento com declaração de chefia superior do órgão onde atua, a saber – ou secretário, ou subsecretário, ou diretor de órgão, ou gerente (Anexo III) com a devida ciência e autorização para frequentar as aulas do Curso, conforme calendário acadêmico;

- g) Ficha de autodeclaração (Anexo I e Anexo II) para opção de concorrer por vagas destinadas à política de ações afirmativas, quando for o caso;
- h) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual.

3.6.1 O envio da documentação solicitada acima, deverá ser efetuado através do link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/2755f21d-f836-cd56-ab89-ff1994e7df04>, no período da inscrição, conforme cronograma.

3.6.2 Quaisquer erros na organização dos documentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A ESESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6.3 O(a) candidato(a) ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) como Estudante em Regime Especial do Curso será concretizada pela sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação da ESESP, após publicação, no site oficial da ESESP, de sua classificação nos limites das vagas estabelecidas neste Edital.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA E À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1 Em atendimento ao conjunto da legislação estadual vigente definidora das políticas de cotas afirmativas, do total de 8 (oito) vagas para estudantes em regime especial, destinadas a candidatos(as) servidores(as) públicos(as) estaduais e municipais, conforme item 2.3 deste Edital, 5 (cinco) serão destinadas à ampla concorrência, 17% delas serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos(as) num total de 1 (uma) vaga, 3% para candidatos(as) indígenas num total de 1 (uma), e 10% delas, num total de 1 (uma) vaga, para candidatos(as) com deficiência, conforme Tabela 1 abaixo.

**Tabela 1. Distribuição das vagas para o regime especial  
DISTRIBUIÇÃO DAS 8 (OITO) VAGAS**

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS 8 (OITO) VAGAS</b>		
<b>Total de vagas</b>	<b>8</b>	<b>-</b>
Ampla concorrência	5	-
Pretos e pardos	1	17%
Indígena	1	3%
Pessoa com deficiência	1	10%

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas das políticas afirmativas, aqueles(as) candidatos(as) enquadrados no item 4.1 acima que, no ato de inscrição, se autodeclararem pretos(as), pardos(as), indígenas ou pessoa com deficiência, no ato da inscrição a este processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração por parte do (a) candidato (a) após a conclusão da inscrição.

**4.3** A adesão às modalidades das políticas afirmativas será dada de forma voluntária por meio do preenchimento de ficha específica de autodeclaração disponível neste Edital (Anexo II) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

**4.4** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**4.5** Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem por quaisquer das modalidades inerentes às políticas de ações afirmativas classificados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas na Tabela 1 deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo.

**4.6** As informações, autodeclarações, prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e, detectada a falsidade da informação e/ou autodeclaração, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do processo seletivo e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido classificado e matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.7** Uma vez classificada(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Curso, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência de acordo com a legislação vigente.

**4.8** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), indígenas, com deficiência deverão preencher ficha específica de Autodeclaração no ato de inscrição no processo seletivo do Curso para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas inerentes à política de ações afirmativas descritas nos itens 4.1.

**4.9** Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), indígenas e com deficiência concorrerão pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às cotas afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles(as) que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) às vagas para negro ou pardo, indígena ou pessoa com deficiência.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 O processo de seleção simplificado será composto por etapa única e classificatória, e consistirá pela ordem de inscrição de cada candidato(a), a partir da abertura para inscrições de candidatos(as) no endereço eletrônico <[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)>, a partir das 8 horas do dia 29 de agosto de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do mesmo dia.

5.2 A Comissão de Seleção divulgará no site da ESESP a lista geral de classificação final de todos candidatos inscritos pela ordem de sua inscrição, conforme item 5.1, não cabendo recurso.

5.3 A Comissão de Seleção deverá conferir toda a documentação definida no item 3.6 deste Edital, apresentada pelos(as) candidatos(as) primeiros inscritos no limite das vagas do item 4.1.

5.4 Em caso de não conformidade ou não apresentação de quaisquer documentos exigidos no item 3.6 deste Edital, serão convocados suplentes, seguindo-se o mesmo critério de classificação de ordenamento e quantitativos da Tabela 1 deste Edital.

## 6. DA MATRÍCULA

Após a lista de classificação, os aprovados serão convocados para matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Pública e Inovação – como Estudantes em Regime Especial, estando sujeitos às regulamentações do seu Regimento Interno, ao qual declara, automaticamente, a sua ciência no ato da matrícula.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições ao processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, matrícula e inícios das aulas, constam da tabela a seguir.

**Cronograma da seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* -  
Especialização em Gestão Pública e Inovação**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
07/08/2024	Divulgação do Edital
29/08 /2024	Período de Inscrições, conforme item 3.1 deste Edital
03/09/2024	Divulgação da lista dos inscritos e selecionados no limite das vagas e regras deste edital
03 a 06/09/2024	Matrícula dos classificados no limite das vagas
12/09/2024	Início das aulas conforme calendário vigente

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção será feita no endereço eletrônico: <[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)>.

## 8 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de desistência, anterior ao início da primeira disciplina do Curso, o(a) estudante terá cancelada a sua matrícula no Curso, sem qualquer ônus.

8.2 Terá sua matrícula cancelada o estudante que:

- For reprovado, em qualquer uma das disciplinas do Curso, com nota inferior a 7 (sete);
- Não atender às exigências do Curso em termos de frequência e/ou rendimento nas disciplinas e/ou atividades acadêmicas do curso.
- For reprovado, por frequência, em qualquer uma das disciplinas do Curso.

8.3 Ocorrendo abandono/desligamento do Curso será cobrado do estudante o valor integral correspondente ao custo individual em relação ao custo total do Curso, para ressarcimento ao Tesouro Estadual, montante esse que todo participante deverá tomar ciência no ato da matrícula.

8.4 Em caso de abandono do Curso a ESESP comunicará ao órgão de origem do(a) estudante, ficando o(a) mesmo(a) impedido(a) de participar em outros cursos ofertados pela ESESP por um período de 12 (doze) meses, bem como ao órgão congênere no caso de servidor municipal, cabendo-lhe, igualmente, a restituição ao Tesouro Estadual conforme Regimento do Curso, cuja ciência será prestada pelo (a) candidato(a) no ato da inscrição no processo seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, ou a qualquer tempo, o(a) candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção e realização do Curso;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não realizar sua matrícula no Curso, se classificado para as vagas disponíveis, nos prazos definidos neste Edital.

9.2 A ESESP, findo o processo seletivo regular e em não havendo preenchimento total das vagas ofertadas pelos candidatos concorrentes, poderá promover novo processo simplificado de chamamento de novos candidatos(as).

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação do Curso e a Diretora Geral da ESESP.

9.4 Os resultados do processo seletivo e outros atos que se façam necessários serão divulgados no endereço eletrônico <<https://www.selecao.es.gov.br/>>.

9.5 No ato de inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Pública e Inovação.

9.6 A inscrição é gratuita.

9.7 Os dados pessoais coletados nesse processo de seleção somente serão tratados

para esta finalidade e com o rigor da proteção de dados exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/18.

9.8 O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da ESESP, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

9.9 O candidato ao efetivar sua matrícula como Estudante em Regime Especial declara estar ciente de que as 92 (noventa e duas) horas/aula pendentes só serão realizadas, caso a ESESP mantenha a oferta programada da segunda turma do Curso em 2025, não assumindo nenhum compromisso, em caso de que por algum infortúnio, alheio à sua programação, não venha a ofertá-la.

Vitória (ES), 07 de agosto de 2024

Laís Garcia  
Diretora Geral da ESESP

Gelson Silva Junquilha  
Coordenador Geral do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Inovação

## ANEXO I

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE COTAS AFIRMATIVAS (PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Edital 002/2024, publicado no site eletrônico <[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)> (em atendimento à Lei Estadual nº 11.094 de 11 de janeiro de 2020), que:

1 - Sou preto, pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ( ).

2 - Indígena ( ).

3 - Manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração);

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site <[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)>.



## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE COTAS AFIRMATIVAS (PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_\_, inscrito como cidadão brasileiro pelo CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital 002/2024, publicado no site eletrônico <[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)> (em atendimento à Lei Estadual nº 11.094 de 11 de janeiro de 2020), que sou pessoa com deficiência.

Por fim, confirmo que essa declaração é verdadeira e que estou ciente que a falsidade da informação acima pode me tornar inapto para continuidade do Processo Seletivo, além de poder sofrer penalidade por crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), e outras penas previstas por Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: É permitido o candidato com deficiência manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração);

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site <[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)>.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que tenho ciência da aprovação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_ (nome da unidade administrativa) do(a) \_\_\_\_\_ (nome da municipalidade ou de instituição estadual) para do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Inovação, de forma presencial nas dependências da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP) na cidade de Vitória (ES), assumindo o compromisso para a sua liberação de atividades laborais nesta Instituição para frequentar aulas, conforme calendário em anexo, considerada essa frequência como dia de trabalho em formação continuada profissionalizante, de nosso interesse.

Informo ainda que estou encaminhando cópia deste documento para a área de gestão de pessoas de nossa Instituição para que o devido acompanhamento da frequência do(a) servidor(a), ora liberado. Estaremos, ainda, envidando todos os esforços cabíveis para que o(a) possa ter condições de deslocamento e estadia em Vitória nos dias letivos.

Local, data

Atenciosamente

Assinatura e cargo conforme item 3.6 alínea f deste Edital

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LAIS ALVES GARCIA**  
DIRETOR GERAL  
ESESP - ESESP - GOVES  
assinado em 07/08/2024 14:45:02 -03:00

**GELSON SILVA JUNQUILHO**  
COORDENADOR GERAL CURSO PÓS-GRADUAÇÃO - ESESP  
GESE - ESESP - GOVES  
assinado em 07/08/2024 11:57:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/08/2024 14:45:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE MAITAN DO NASCIMENTO (GERENTE - GESE - ESESP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P1HSDH>